



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Projeto de Lei 039, de 11 de maio de 2020

Súmula: Cria funções gratificadas, extingue cargo e altera vencimento de cargos em comissão, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Art.1º Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, com suas respectivas atribuições:

I - Coordenador do Núcleo de Auditoria: compete realizar as atividades inerentes as ações conferidas ao Núcleo de Auditoria, contidos no § 1º, do artigo 41 da Lei 959/2007, e, auxiliar o Controlador Geral do Município no que for requerido;

II - Coordenador do Núcleo de Contabilidade: compete realizar as atividades inerentes as ações conferidas ao Núcleo de Contabilidade, contidos no § 2º, do artigo 41 da Lei 959/2007, e, auxiliar o Controlador Geral do Município no que for requerido.

III - as coordenações de auditoria e de contabilidade deverão ser ocupadas exclusivamente por servidores efetivos estáveis com qualificações e aptidões técnicas necessárias ao desempenho da função, e, indicados pelo Controlador Geral do Município.

| ANEXO V | | | |
|------------------------|--------------|--|---------------------|
| TABELA DE GRATIFICAÇÃO | | | |
| <i>Símbolo</i> | <i>Valor</i> | <i>Denominação</i> | <i>Quantitativo</i> |
| FG 23 | R\$ 1.301,98 | Coordenador do Núcleo de Auditoria | 01 |
| FG 24 | R\$ 1.301,98 | Coordenador do Núcleo de Contabilidade | 01 |

Art.2º Fica extinto o cargo de Gerente de Contabilidade previsto no inciso V, do artigo 22 da Lei Municipal 948/2007.

Art.3º Altera o Anexo II, da Lei 948/2007, com alteração de nível de vencimentos dos seguintes cargos em provimento em comissão:





Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00


ANEXO II

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Nº de Cargos Públicos | Denominação | Nível |
|-----------------------|--|-------|
| 1 | Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos | CC5 |
| 1 | Gerente de Infra-Estrutura Urbana | CC2 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Mensagem ao Projeto de Lei 039, de 08 de abril de 2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, substituto ao PL nº 027, que visa criar a Função Gratificada de Coordenador do Núcleo de Auditoria e Coordenador do Núcleo de Contabilidade na tabela do Anexo V da Lei Municipal nº 948 de 01 de novembro de 2007 e a altera nível de cargos em comissão.

Pretende-se com a criação das coordenadorias instituírem estrutura e dar condições de trabalho a fim de fortalecer a função de controle inerentes a Controladoria Geral do Município.

Com a extinção do cargo de Gerente de Contabilidade, CC4 com remuneração de R\$ 2.603,97, sendo que o valor total das duas FG criadas pelo artigo 1º no valor cada de R\$ 1.301,98, perfaz um valor total de R\$ 2.603,96, portanto, **não haverá impacto financeiro** na criação das duas coordenadorias no âmbito da Controladoria Geral do Município.

A alteração na remuneração dos cargos em comissão de *Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos* de CC2 para CC5 e de *Gerente de Infra-Estrutura Urbana* de CC5 para CC2, visando adequar os vencimentos, não havendo acréscimo de gastos, ou seja, apenas ocorreu alteração dos níveis de remuneração entre os cargos, **não havendo impacto financeiro**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 11 de maio de 2020.


Juárez Votri
Prefeito Municipal